

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.586 de 27 de Agosto de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.586 de 27 de Agosto de 2021.

Relatoria: **Luiz Augusto Drechsler**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$28.571,00.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.586 de 27 de Agosto de 2021, autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$28.571,00.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº22.361/2021, vejamos:

É imprescindível para aprovação do Projeto, que seja anexado o comprovante da existência do excesso de arrecadação por fonte de recurso, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pois toda a previsão de receitas deverá demonstrar a metodologia de cálculo.

Pois sempre, em qualquer projeto que se estime as receitas, são necessárias explicações sobre a metodologia do cálculo, isso é, a origem dos valores, podendo ser na própria justificativa do PL, desde que seja claro, como, por exemplo, se o total recebido que configura o excesso está sendo utilizado como fonte ou o valor recebido é maior do que está sendo utilizado, ou, então, o excesso foi maior e houve abatimento de créditos extraordinários abertos (Lei 4.320, art. 43, § 4º).

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.586, de 27 de agosto de 2021.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria resolve opinar pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº 1.586 de 27 de Agosto de 2021.

Sertão Santana, 21 de setembro de 2021.


Luiz Augusto Drechsler


**Presidente da Comissão
RELATOR**


Vilson Siegerstatter


Moacir Uhlein


Ari Budelon Barbosa

PUBLICADO	
De:	21 / 9 / 2021
Até:	



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!